



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                       |                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR)                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Declara extinto a Escola de Ensino Fundamental São Vicente, INEP/Censo Escolar nº 23227710, com sede na Rua Jardim Paruara, nº 919, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.731-735, nesta capital. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                               |                             |                                |
| <b>SPU Nº 6882556/2018</b>                                                                                                                                                                            | <b>PARECER Nº 0068/2021</b> | <b>APROVADO EM: 10.03.2021</b> |

## I - RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito por Vitória Maria Cunha, representante legal da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), solicitando à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a extinção da Escola de Ensino Fundamental São Vicente, nesta capital.

A Escola de Ensino Fundamental São Vicente, com INEP/Censo Escolar nº 23227710, tem sede na Rua Jardim Paruara, nº 919, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.731-735, nesta Capital, integra a rede pública estadual de ensino e fora credenciada por meio da Resolução CEE nº 458/2016.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea *b*, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

## III - VOTO DA RELATORA

Neste sentido voto pela extinção da Escola de Ensino Fundamental São Vicente, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23227710.

Sejam cientificados sobre este parecer a SEFOR/COESC/SEDUC e a UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0068/2021

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de março de 2021.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE